**Processo nº:** 2000.1625/2015

**Interessado**: Angelita Cordeiro Dantas

**Assunto**: Sol. Abono de Permanência

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de solicitação de Abono Permanência, interposta por Angelita Cordeiro Dantas em conformidade com solicitação as fls.02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pela servidora interessada, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo decreto nº 15.857/2011, decreto nº 47.891/2016 e decreto nº 51.828/2017.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada com presteza (fls.85/86), **retificando os cálculos** efetuados pela **SESAU** (fls.78).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é 01/02/2015 a 31/01/2016, inclusive 13º salário, conforme despacho e planilha de verificação da exação dos cálculos da **SEPLAG** (fls. 85/86).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$ 2.310,32** (dois mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2016 (fls.81). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar a dotação orçamentária atualizada, para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$ 2.310,32** (dois mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos) a Angelita Cordeiro Dantas referente à solicitação de Abono Permanência do período de 01/02/2015 a 31/01/2016, inclusive 13º salário.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a **SESAU,** ato contínuo encaminhar a **SEPLAG** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 26 de junho de 2017.

Viviane Rocha Luna do Nascimento

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 114-7**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**